

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (PIICT-EaD/UAB Nº 002/2026) (CICLO 2026-2027)

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o Edital para seleção de candidatos ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Modalidade à Distância (PIICT-EaD) (Ciclo 2026-2027) para o ciclo que se estenderá pelo período de 01 outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027. O Programa Institucional segue as normas estabelecidas pela Resolução Normativa 017/2006, pela Portaria nº 2.534/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Portaria nº 6.998 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (PIICT-EaD)

1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Modalidade à Distância (PIICT-EaD) da Unitins, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tem por finalidade:

- I. Promover o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, preparando-os para os desafios acadêmicos e profissionais.
- II. Estimular a vocação científica mediante a concessão de bolsas e/ou participação voluntária, integrando o ensino e a pesquisa na modalidade a distância.
- III. Viabilizar a execução de projetos que envolvam pesquisa básica ou aplicada, fundamentados no rigor do método científico, visando a produção de novos conhecimentos e a inovação tecnológica.
- IV. Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de dominar metodologias investigativas, contribuindo para uma formação sólida e para o fortalecimento da produção científica institucional.

1.2. As propostas de projetos deverão **apresentar aderência a, no mínimo**, um dos Eixos Estruturantes definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme estabelecido na Portaria MCTI nº 6.998/2023 (https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html).



1.3. As propostas de projetos deverão também **apresentar aderência a, no mínimo**, um dos objetivos alinhados ao Desenvolvimento Sustentável preconizado pela Organização das Nações Unidas - ODS (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), apresentando no projeto de que forma a pesquisa é capaz de contribuir para o alcance do(s) ODS apontado(s).

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, entre 01 outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

2.2. O valor mensal atual das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica é de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo sofrer alterações a qualquer momento por deliberações estaduais (Unitins).

2.3. As bolsas de pesquisas serão custeadas por recursos advindos do Tesouro do Estado do Tocantins (Unitins).

2.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a Unitins.

2.5. O pagamento mensal será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente, não podendo esta ser conta conjunta nem conta poupança.

2.6. Para concorrer às bolsas, não há restrições quanto à idade do candidato, à existência de graduação anterior em outro curso, nem ao semestre ou ano de ingresso do estudante na instituição.

2.7. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.

2.8. Serão ofertadas 6 (seis) bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica no âmbito deste Edital.

2.9. Para o presente edital, as bolsas serão distribuídas na proporção de 2 (duas) bolsas por curso, conforme o Quadro 01. A elaboração do Plano de Trabalho do estudante deverá, obrigatoriamente, estar alinhada a um dos eixos temáticos correspondentes ao seu respectivo curso, conforme descrito abaixo:

Quadro 01. Distribuição de bolsas e correlação entre Cursos, Eixos Temáticos e Polos.

Cursos	Eixo para a elaboração dos Planos de Trabalho	Polos ¹	Nº de Bolsas por Curso
Letras	Diagnóstico de Competências de Leitura, Escrita e (multi)letramentos		2

¹ Retificado em 27 de abril de 2026.



	Literatura e Ensino	Colinas do Tocantins, Guaraí, Lagoa da Confusão, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Taguatinga e Xambioá	
	Estudos Linguísticos, Linguagem Discurso e Sociedade		
Pedagogia	Aplicação de Metodologias Ativas no Ensino	Colinas do Tocantins, Dianópolis, Lagoa da Confusão Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Xambioá	2
	Aprendizagem, Avaliação e Desenvolvimento Humano		
	Formação Docente e Práticas Educativas		
Administração Pública²	Gestão Pública e Governança	Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Palmas, Pedro Afonso e Taguatinga	2
	Políticas Públicas e Desenvolvimento Social		
	Inovação, Tecnologias e Transformação no Setor Público		
TOTAL DE BOLSAS			6

2.9.1 Caso o curso não atinja o quantitativo de propostas submetidas e aprovadas, as bolsas a ele destinadas serão redistribuídas entre outros cursos. Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas serão destinadas às propostas com maior pontuação final, observada a ordem de classificação, até o preenchimento integral do quantitativo de bolsas previsto neste Edital.

3. CRONOGRAMA

Quadro 02. Cronograma de Execução do Processo Seletivo e Vigência das Bolsas.

ETAPAS	Período/Data
Lançamento do Edital	13/04/2026
Prazo para impugnação do Edital	14/04/2026
Análise das impugnações ao Edital	15/04/2026
Submissão das propostas	16/04 a 07/08/2026

² Retificado em 27 de abril de 2026.



Pré-análise das propostas pelo Comitê Interno	10/08 a 31/08/2026
Divulgação preliminar das propostas classificadas	08/09/2026
Período para apresentação de recursos	09/09 a 10/09/2026
Período para análises dos questionamentos/recursos	11/09 a 15/09/2026
Divulgação do resultado final	17/09/2026
Data limite para entrega de documentos para implementação da bolsa.	25/09/2026
Envio da declaração para a modalidade de voluntariado (PIVIC)	25/09/2026
Execução do Plano de Trabalho	01/10/2026 a 30/09/2027
Envio dos formulários de acompanhamento	1º Formulário - 03/12/2026 2º Formulário - 03/02/2027 3º Formulário - 03/04/2027 4º Formulário - 03/07/2027
Data limite para envio de Relatório Final	01/09 a 30/09/2027
Jornada de Iniciação Científica da Unitins para apresentação dos resultados da pesquisa realizada	Outubro/2027

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1 Para atuar como orientador no âmbito do PIICT-EaD, o docente deve:

- I. Ser docente integrante do Sistema UAB/Unitins (professor formador, tutor presencial/a distância ou assistente pedagógico);
- II. Possuir titulação de **Mestre ou Doutor**, devidamente reconhecida ou convalidada pelo MEC;
- III. Possuir currículo cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes (CNPq)** no ano corrente;
- IV. Estar vinculado a um **Grupo de Pesquisa** institucional certificado pela Unitins e associado aos cursos da UAB/Unitins, **até o final da execução do plano de trabalho**;
- V. Integrar a equipe de **macroprojeto e/ou subprojeto** de pesquisa devidamente institucionalizados associados aos cursos da UAB/Unitins, **até o final da execução do plano de trabalho**;
- VI. Não possuir pendências administrativas ou técnicas junto à **PROPESP**.

4.2 Ao submeter a proposta e assinar o Termo de Compromisso (Anexo III), o **orientador** assume as seguintes obrigações:



- I. **Indicar**, no ato da submissão, **o coorientador e o estudante bolsista ou voluntário** (regularmente matriculado na UAB/Unitins), garantindo que ambos possuam perfil compatível com o plano de trabalho.
- II. Destinar carga horária mínima de **5 (cinco) horas semanais** para orientação direta de cada estudante sob sua responsabilidade.
- III. Responsabilizar-se pela exequibilidade do plano de trabalho e pela **supervisão contínua do estudante em todas as etapas — da execução técnica à elaboração do relatório final —, seja em regime presencial, híbrido ou remoto, garantindo o registro formal das atividades** e a observância às normas da ABNT e à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)
- IV. **Incluir os nomes do coorientador e do estudante** em todas as publicações e apresentações de trabalhos derivados da pesquisa.
- V. Cumprir rigorosamente o cronograma deste Edital e acompanhar, obrigatoriamente, a apresentação dos resultados em eventos científicos promovidos pela Unitins.
- VI. Manter atualizados os dados de contato (telefone e e-mail) de toda a equipe junto à Assistência Pedagógica à Pesquisa (ASSITPESQ/UAB) pelo e-mail: *pesquisa.uab@unitins.br*.
- VII. Em caso de desligamento da Unitins, o docente compromete-se a concluir a orientação (como voluntário) ou providenciar o repasse formal da orientação a outro docente.
- VIII. Comunicar imediatamente — e em no máximo 5 dias úteis — à ASSITPESQ/UAB qualquer interrupção ou necessidade de substituição de bolsista, a qual dependerá de justificativa fundamentada e parecer favorável da instância competente.

4.3 O descumprimento de qualquer requisito ou obrigação estabelecida neste Edital sujeitará o docente à impossibilidade de submeter novas propostas no ciclo subsequente, bem como ao impedimento de exercer funções de orientação ou coordenação em projetos geridos pela ASSITPESQ/UAB no mesmo período.

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

5.1. Para atuar como coorientador, o profissional deve:

- I. Ser integrante do Sistema UAB/Unitins, preferencialmente **tutores presenciais** ou **tutores a distância** UAB/Unitins, desde que estes residam no mesmo polo do estudante bolsista/voluntário;



- II. Ser formalmente indicado pelo orientador no ato da submissão do projeto;
- III. Possuir currículo cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes (CNPq)** no ano corrente;
- IV. Possuir titulação preferencialmente de **Mestre ou Doutor**, devidamente reconhecida ou convalidada pelo MEC;
- V. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela Unitins e associado aos cursos da UAB/Unitins;
- VI. Integrar a equipe de Subprojetos de Pesquisa devidamente institucionalizados, vinculados aos cursos da UAB/Unitins.

5.2. Ao aceitar a indicação, o coorientador assume o **compromisso** de:

- I. Atuar em estreita colaboração com o orientador, comparecendo aos encontros agendados e alinhando as diretrizes da pesquisa;
- II. Auxiliar o bolsista ou voluntário no processo de adaptação, integração e execução técnica das atividades previstas no plano de trabalho;
- III. Monitorar o progresso do estudante e informar prontamente ao orientador sobre quaisquer insuficiências de desempenho ou dificuldades nas atividades de pesquisa;
- IV. Participar ativamente da orientação para o preenchimento de formulários de acompanhamento, elaboração do relatório final e preparação para a apresentação em eventos de iniciação científica da Unitins.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

6.1. Para ingressar no programa, o estudante deve:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da **UAB/Unitins** durante todo o período de vigência do ciclo;
- II. Possuir currículo cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes (CNPq)** no ano corrente;
- III. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela Unitins e integrar a equipe técnica do subprojeto institucionalizado na **PROPESP**;
- IV. Para a condição de **bolsista**, é vedado acumular o recebimento de bolsas de qualquer natureza ou fonte (CAPES, CNPq, Unitins ou outras agências nacionais e internacionais).

6.2 O estudante selecionado **compromete-se** a:



- I. Apresentar o **Termo de Aceite e Compromisso** (Anexo III) assinado e, no caso de bolsistas, **informar os dados bancários (conta corrente própria), com comprovante, para implementação do benefício;**
- II. Cumprir o Plano de Trabalho sob orientação docente e entregar os formulários de acompanhamento e o relatório final nos prazos definidos no cronograma (Item 3);
- III. **Não** se afastar das atividades de pesquisa sem a prévia anuência do orientador e da ASSITPESQ/UAB;
- IV. Manter **telefone e e-mail** atualizados junto à assistência pedagógica pelo e-mail: *pesquisa.uab@unitins.br*;
- V. **Referenciar a condição de bolsista/voluntário da Unitins** em todas as publicações e trabalhos apresentados relativos ao projeto.

6.3 A obtenção do certificado de participação está condicionada à aprovação do relatório final pelo Comitê Técnico-Científico (CTC) da UAB e à apresentação dos resultados, como primeiro autor, na **Jornada Científica Institucional**.

6.4 Em caso de interrupção das atividades ou situações que impliquem suspensão da bolsa (**como acúmulo indevido**), o estudante deverá entregar relatório parcial das atividades realizadas até o momento.

6.5 O descumprimento dos prazos, requisitos ou compromissos firmados sujeitará o estudante à **devolução dos valores recebidos indevidamente**, atualizados monetariamente.

6.5.1 É facultado ao CTC da UAB a decisão de solicitar aos bolsistas a devolução dos valores atualizados referentes às bolsas recebidas, caso não sejam cumpridos os compromissos firmados no Termo de Concessão e Obrigações previstas nas normas dispostas neste Edital.

6.6 A falha no cumprimento das normas também poderá acarretar o impedimento de participação em editais futuros de Iniciação Científica e Tecnológica da instituição.

7. DOS PLANOS DE TRABALHO

7.1 Cada proposta de Plano de Trabalho deve ser composta obrigatoriamente por: **01 (um) estudante regularmente matriculado na UAB/Unitins, 01 (um) docente orientador (Mestre ou Doutor) e preferencialmente com o auxílio de 01 (um) docente coorientador.**

7.2 É requisito para a submissão que o Plano de Trabalho esteja vinculado a um Grupo de Pesquisa da UAB certificado pela Unitins e inserido no macroprojeto em um dos eixos do subprojeto (Item 2.9), em que o orientador atue como membro integrante.



7.2.1 A vinculação às temáticas descritas na tabela de eixos (item 2.9) é obrigatória e deve ser decisiva para a proposição do objeto, dos objetivos e da metodologia do plano de trabalho do aluno.

7.3 A pesquisa deve ter natureza básica ou aplicada, utilizando obrigatoriamente o método científico para a produção de conhecimento.

7.4 O Plano de Trabalho deve ser elaborado seguindo o modelo do **Anexo II**, com duração prevista de **12 (doze) meses**.

7.5 O documento deve ter, no máximo, **6 (seis) páginas**, desconsiderando-se as referências bibliográficas, apêndices e anexos.

7.6 Caso haja mais de um Plano de Trabalho vinculado ao mesmo subprojeto, as atividades previstas para cada estudante devem ser obrigatoriamente distintas.

7.7 Serão desclassificados planos do mesmo orientador que apresentarem cópia integral (plágio) na seção "Introdução", seja entre planos distintos ou em relação ao subprojeto de origem.

7.8 Nos casos em que houver mais de um Plano de Trabalho vinculado ao mesmo subprojeto, as atividades previstas para cada estudante deverão ser obrigatoriamente distintas.

7.9 Planos de Trabalho submetidos pelo mesmo orientador, vinculados ao mesmo subprojeto de pesquisa, que apresentarem plágio no "Título" e na seção "Introdução e Objetivos" serão desclassificados em qualquer etapa da avaliação. Considera-se plágio a cópia integral do texto no "Título" e na seção "Introdução e Objetivos", seja entre Planos de Trabalho distintos, seja entre o Plano de Trabalho e o(s) Subprojeto(s) de Pesquisa ao qual esteja vinculado.

7.10 Planos que não seguirem as normas de formatação e os requisitos de vínculo institucional serão automaticamente desclassificados.

7.11 No ato da submissão, o orientador deverá indicar aderência a, no mínimo, um dos Eixos Estruturantes definidos na Portaria MCTI nº 6.998/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a saber:

- I. Recuperação e consolidação do Sistema Nacional de CT&I;
- II. Reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
- III. CT&I para programas e projetos estratégicos nacionais;
- IV. CT&I para o desenvolvimento social.

7.12 No ato da submissão, o orientador deverá indicar aderência a, no mínimo, um dos objetivos alinhados ao Desenvolvimento Sustentável preconizado pela Organização das Nações Unidas - ODS (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), descrevendo claramente como a pesquisa contribui para o alcance das metas apontadas.



7.13 **A execução do Plano de Trabalho é de responsabilidade do estudante, sob supervisão direta do orientador, a quem compete a submissão formal da proposta.**

7.14 **O candidato que optar por se inscrever diretamente na modalidade voluntária (PIVICT-EaD) declara**, no ato da submissão, estar ciente de que **não poderá receber bolsas** redirecionadas ou remanescentes da ASSITPESQ/UAB durante todo o ciclo 2026/2027.

7.15 Esta modalidade é indicada para estudantes que possuam impedimentos para o recebimento de auxílio financeiro ou que optem pela participação voluntária.

7.16 Propostas classificadas que não forem contempladas com bolsa por limite de cota **poderão ser executadas na modalidade voluntária.**

7.17 Para a efetivação da migração, o orientador deverá enviar a Declaração de Concordância (**Anexo IV**), respeitando o prazo estabelecido no cronograma (Item 3).

7.18 Diferente da inscrição direta, os planos que migraram para o voluntariado manterão sua ordem de classificação e poderão ser contemplados com bolsa caso surjam novas vagas ou redirecionamentos ao longo do ciclo.

7.19 Aplica-se à modalidade voluntária (**PIVICT-EaD**) o mesmo rigor técnico, cronogramas, requisitos de qualificação, compromissos e direitos estabelecidos para orientadores, coorientadores e estudantes na modalidade bolsista.

7.20 A certificação e as obrigações de entrega de relatórios e apresentações em eventos seguem as mesmas normas descritas nas seções anteriores deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/R1TGSbd7XUx6FEa67>.

8.2. O período de inscrição compreende o intervalo de **16 de abril a 07 de agosto de 2026**, com encerramento às **23h59min (horário de Brasília)**.

8.3. É de inteira responsabilidade do proponente garantir a finalização da submissão dentro do prazo previsto no cronograma (Item 3), não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios.

8.4. A documentação necessária para submissão das propostas, via formulário, inclui os itens expostos a seguir.

8.4.1 Do Docente Orientador do Plano de Trabalho:

a) Currículo Lattes/CNPq do docente/orientador atualizado com produção técnico-



científica entre os anos de 2021 a 2026³;

- b) Barema de Pontuação do Orientador (Anexo I), com comprovantes;
- c) Apresentar declaração de Licença Maternidade ou Licença Adotante ocorrida a partir de 01/01/2020, quando for o caso;
- d) Plano de Trabalho individual de cada estudante, no formato pdf;
- e) **A Declaração de responsabilidade ética** deverá ser realizada pelo orientador no formulário de submissão da proposta, mediante aceite eletrônico e o **Protocolo de aceite ou de submissão do projeto ao Comitê de Ética** pertinente (Comitê de Ética em Pesquisa – CEP⁴ ou Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA⁵), quando aplicável.

8.4.2 Do Coorientador:

- a) Currículo Lattes/CNPq do coorientador atualizado com produção técnico-científica entre os anos de 2021 a 2026.

8.4.3 Do aluno bolsista/voluntário:

- a) **Currículo Lattes/CNPq do estudante** atualizado no ano corrente, modelo completo sem limite de data, devidamente comprovado.
- b) **Documento oficial de identificação do estudante que contenha CPF e RG**; na ausência de documento unificado, deverá ser apresentado o CPF (ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal) acompanhado da Carteira de Identidade (RG).
- c) **Comprovante de conta bancária** em nome do estudante.
- d) **Histórico Acadêmico do estudante** atualizado e homologado/assinado pela secretaria acadêmica do respectivo campus do curso de graduação que está vinculado. **O acadêmico deve requerer o documento junto a secretaria do curso pelo sistema I-Protocolo e solicitar o envio do mesmo de forma digitalizada para o endereço eletrônico (e-mail) pessoal.**
- e) Termo de compromisso e aceite de orientação assinado pelo estudante, pelo

³Para pesquisadoras que tenham passado por gestação ou adoção no período de 2021 a 2026, o período de avaliação será estendido em um ano, abrangendo de 2020 a 2026. No caso de múltiplas gestações (não gemelares) desde 2020, será acrescido um ano adicional para cada evento. A licença-maternidade ou licença-adotante deverá ser informada no momento da submissão da proposta, mediante a comprovação. Esta regra não se aplica à licença-paternidade.

⁴O projeto de pesquisa ou inovação que envolva seres humanos, em consonância com a resolução CNS 466/2012 e 510/2016, deverá ser submetido à Plataforma Brasil pelo link <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>, o qual deverá ter o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins – CEP.

⁵ O projeto de pesquisa ou inovação que envolva animais, em consonância com a Lei 11.794/2008, deverá ter o parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins – CEUA.



docente/orientador e coorientador (Anexo III).

f) Declaração de não acúmulo de bolsa e disponibilidade de carga horária, devidamente assinada, quando aplicável (Anexo VIII).

8.5. Devem ser utilizados obrigatoriamente os modelos de declarações e anexos disponibilizados pela instituição. Não serão aceitos documentos de próprio punho em substituição aos modelos oficiais.

8.6. O programa não prevê renovação automática de bolsas. Projetos em continuidade devem realizar uma nova inscrição completa para o ciclo 2026/2027.

8.7. A ausência de qualquer documento listado ou o envio em formato diverso de **PDF** implicará na **eliminação imediata** da proposta.

8.8. Dúvidas sobre o edital devem ser sanadas junto à **ASSITPESQ/UAB** dentro dos prazos previstos no cronograma, para garantir a viabilidade da submissão.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

9.1 O processo de seleção será conduzido pelo Comitê Técnico-Científico (CTC) da UAB/Unitins e seguirá as seguintes fases:

I. **Conferência da documentação obrigatória e validação da pontuação** indicada pelos proponentes (conforme Anexo I).

II. **Avaliação técnico-científica dos planos de trabalho** por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, para julgamento dos critérios do mérito das propostas. Em caso de discrepância significativa entre os avaliadores, a proposta será submetida a um terceiro parecerista.

9.2 A classificação das propostas será estabelecida pela **Nota Final do Plano de Trabalho (NFPT)**, obtida através da média ponderada das notas parciais, conforme a seguinte distribuição de pesos:

I. **Nota Ponderada do Orientador (NPO) – Peso 60%:** Refere-se à avaliação da produção técnico-científica e acadêmica do docente orientador registrada no Currículo Lattes, ponderada pela maior nota entre os orientadores (NO).

II. **Nota Ponderada do Estudante (NPE) – Peso 10%:** Refere-se ao desempenho acadêmico e currículo do discente candidato, ponderada pela maior entre os estudantes (NE).

III. **Nota Ponderada do Plano de Trabalho (NPPT) – Peso 30%:** Refere-se à avaliação do mérito científico, viabilidade e clareza da proposta de pesquisa.



9.3 A pontuação final do plano de trabalho será obtida a partir da somatória das **NPE + NPO + NPPT**.

9.4 Caso ocorra empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) **Maior pontuação** no Currículo Lattes do docente orientador;
- b) **Maior coeficiente de rendimento (CR)** no histórico escolar do estudante;
- c) **Menor número de reprovações** no histórico escolar do estudante.

9.5 Planos de trabalho que envolvam seres humanos ou animais devem apresentar o Parecer Consubstanciado de Aprovação (CEP ou CEUA) **até o dia 28 de novembro de 2026**. O parecer deve ser enviado exclusivamente para o e-mail: pesquisa.uab@unitins.br. A não apresentação do documento de aprovação ética no prazo estipulado resultará na desclassificação do plano de trabalho.

10. DOS RECURSOS ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

10.1. A interposição de recursos, as solicitações de esclarecimentos e os questionamentos deverão ser feitos pelo docente/orientador (Anexo V), via e-mail pesquisa.uab@unitins.br conforme cronograma do processo de seleção (item 3).

10.2. Não serão aceitos recursos, esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 3).

10.3. A Unitins não se responsabilizará por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.

11. DA ENTREGA DOS FORMULÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO

11.1 O estudante (bolsista ou voluntário) deve submeter à **ASSITPESQ/UAB** os **Formulários de Acompanhamento (Anexo VI) e o Relatório Final (Anexo VII)**, seguindo rigorosamente o cronograma estabelecido no **Item 3**.

11.2 Todos os documentos devem ser elaborados conforme os modelos oficiais, observando as normas da **ABNT** e a **Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)**.

11.3 As entregas só serão validadas se contiverem as assinaturas digitais do **estudante, do orientador e do coorientador**.

11.4 O estudante bolsista que não entregar o **Formulário de Acompanhamento** no prazo previsto terá o pagamento de sua bolsa suspenso até a regularização da pendência.



11.5 A não apresentação ou reprovação do Relatório Final impedirá o estudante, o orientador e o coorientador de participarem de novos editais de iniciação científica (bolsistas ou voluntários) até que a situação seja sanada.

11.6 A ausência do **Relatório Final aprovado implica** na perda do direito ao certificado de participação no programa.

11.7 Os relatórios serão avaliados pelo **CTC da UAB/Unitins**, que emitirá parecer de: **Aprovado, Aprovado com Pendências** ou **Reprovado**.

11.8 Em casos de "Aprovação com Pendências" ou "Reprovação", o estudante e o orientador deverão realizar as adequações solicitadas no prazo improrrogável de **07 (sete) dias corridos**.

12. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E REDIRECIONAMENTO DE BOLSAS

12.1. O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista ou voluntário mediante justificativa formal. O novo estudante deverá assumir o **Plano de Trabalho original**, garantindo a continuidade do cronograma. Caso a substituição não ocorra, o plano será cancelado e a bolsa redirecionada.

12.2. A substituição será permitida apenas em casos excepcionais e devidamente justificados pelo orientador, mediante nova indicação formal à **ASSITPESQ/UAB**.

12.3. Em caso de desligamento, o estudante substituído **não poderá retornar ao programa** dentro da mesma vigência do ciclo (2026/2027).

12.4. O cancelamento definitivo de um Plano de Trabalho ocorrerá por solicitação justificada do orientador ou na impossibilidade de substituição do estudante em tempo hábil para a execução da pesquisa.

12.5. O cancelamento implica na **interrupção imediata** de qualquer benefício financeiro associado ao Plano de Trabalho.

12.6. Bolsas remanescentes (não preenchidas inicialmente) ou decorrentes de cancelamentos ao longo do ciclo serão redirecionadas a outros estudantes, seguindo rigorosamente a **lista de classificação geral** das propostas ativas.

12.7. Em casos de redirecionamento ou substituição, **não haverá pagamento retroativo** de parcelas; o benefício financeiro começará a contar a partir da data de efetivação da nova implementação da bolsa.

12.8. A substituição do coorientador somente será permitida em casos justificados, mediante indicação do orientador.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Uma vez submetida a proposta, não será permitida a inclusão de novos



documentos comprobatórios em nenhuma fase do processo seletivo, inclusive durante o período de recursos/reconsideração.

13.2. A constatação de qualquer irregularidade ou restrição à participação do estudante ou orientador, em qualquer fase do certame, implicará na desclassificação da proposta.

13.3. O envio do plano de trabalho e dos termos assinados constitui a concordância formal do docente com todas as normas deste Edital.

13.4. Os resultados oficiais serão publicados na página da Unitins, na aba **Concursos e Seleções / Editais de Pesquisas** (unitins.br/Concursos/Publico), conforme as datas do cronograma (Item 3).

13.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reservam-se o direito de suspender ou cancelar bolsas a qualquer momento caso verifiquem o descumprimento de normas.

13.6. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos via e-mail: pesquisa.uab@unitins.br. Ressalta-se que o horário de atendimento não servirá de justificativa para atrasos no envio de propostas ou documentos.

13.7. Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Técnico-Científico (CTC) da UAB/Unitins.

Palmas, 13 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica

Rodrigo Vieira do Nascimento

Coordenador Geral do Programa - UAB/UNITINS
PORT/UNITINS/Nº 461/2023/GABREITOR

Assinatura Eletrônica

Ana Flávia Gouveia de Faria

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/N.022/2019/GABREITOR

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

Ato nº 1.564 - NM



ANEXO I - AVALIAÇÃO DE PROCESSOS PELO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO (CTC) DA UAB**1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ESTUDANTE (PESO 10%)**

O maior número de pontos obtidos (resultante da soma dos pontos da avaliação de currículo e do histórico escolar) entre os estudantes será considerado como referência para cálculo das notas dos demais candidatos.

A) Curriculum Vitae (Lattes)


Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Bolsista de iniciação científica e/ ou tecnológica (PIICT-EAD)	1,0		
Participação de projetos de pesquisa, sem bolsa (voluntário)	1,0		
Estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas)	0,5		
Participação em eventos técnico/científicos/extensão	0,1		
Bolsista em extensão (PIBEX)	0,25		
Publicações – Autor/Co-autor			
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A3	7,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A4	6,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	5,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	4,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	3,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	2,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista Qualis C	1,0		
*Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria/organização) com classificação Qualis e ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		
Resumos em anais de eventos científicos	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,2		
Produção técnica			
Depósito de Patente	10,0		
Participações em conselho, câmaras e comitês de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unitins.	2,5		
Projetos de Pesquisa/Extensão			
Monitoria/tutoria	0,2		
Participação em cursos/minicursos (mínimo 8 horas)	0,2		
Premiação por mérito científico	1,0		
TOTAL (NE)	-----		

* Artigos publicados ou aceitos para publicação



B) Nota do Histórico Escolar:

Para a nota do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, localizado conforme mostra abaixo.

 UNITINS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS HISTÓRICO ACADÊMICO		PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO 108 Sul Alameda 11 Lote 03 CEP: 77020-122, Palmas-TO		
	Aluno: _____ Curso: _____ Titulação: _____ Autorização: _____ Reconhecimento: _____				
<p>REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO GRAU:</p> <p>Carga horária total do curso: _____</p> <p>DURAÇÃO DO CURSO: Mínimo: _____</p> <table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> SITUAÇÃO: AP - APROVADO RF - REPROVADO POR FALTA RM - REPROVADO POR MÉDIA TF - TRANSFERÊNCIA DI - DISPENSADO AD - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA MC - MATRICULADO TR - TRANCADO MF - REPROVADO POR MÉDIA E FREQUÊNCIA EA - EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO EQ - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA </td> <td style="vertical-align: top;"> CONCEITO: A - EXCELENTE: 9,0 a 10 B - ÓTIMO: 8,0 a 8,9 C - BOM: 7,0 a 7,9 D - REGULAR: 6 a 6,9 E - FRACO: 4,0 a 4,9 F - INSUFICIENTE: Abaixo de 4,0 pontos e/ou infrequente </td> </tr> </table>				SITUAÇÃO: AP - APROVADO RF - REPROVADO POR FALTA RM - REPROVADO POR MÉDIA TF - TRANSFERÊNCIA DI - DISPENSADO AD - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA MC - MATRICULADO TR - TRANCADO MF - REPROVADO POR MÉDIA E FREQUÊNCIA EA - EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO EQ - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA	CONCEITO: A - EXCELENTE: 9,0 a 10 B - ÓTIMO: 8,0 a 8,9 C - BOM: 7,0 a 7,9 D - REGULAR: 6 a 6,9 E - FRACO: 4,0 a 4,9 F - INSUFICIENTE: Abaixo de 4,0 pontos e/ou infrequente
SITUAÇÃO: AP - APROVADO RF - REPROVADO POR FALTA RM - REPROVADO POR MÉDIA TF - TRANSFERÊNCIA DI - DISPENSADO AD - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA MC - MATRICULADO TR - TRANCADO MF - REPROVADO POR MÉDIA E FREQUÊNCIA EA - EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO EQ - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA	CONCEITO: A - EXCELENTE: 9,0 a 10 B - ÓTIMO: 8,0 a 8,9 C - BOM: 7,0 a 7,9 D - REGULAR: 6 a 6,9 E - FRACO: 4,0 a 4,9 F - INSUFICIENTE: Abaixo de 4,0 pontos e/ou infrequente				
<div style="border: 2px solid red; padding: 2px; display: inline-block;"> Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA: </div>					
<p>OUTRAS OBSERVAÇÕES: Média de aprovação superior ou igual 6,0 (seis) Regime de Matrícula da Universidade: Semestral Forma de avaliação do rendimento escolar: Notas graduadas de 0 (zero) a 10,0 (dez) Nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta escolar</p> <p>Este documento anula os efeitos do anterior. Data de Expedição: _____</p>					
_____ Diretor (a)		_____ Secretário (a) Acadêmico (a)			

Nota do Histórico Escolar (B) = _____

NOTA DO ESTUDANTE (NE)= A + B	NE = _____
NOTA PONDERADA DO ESTUDANTE (NPE) NPE = (NE * 10)/Maior NE	NPE= _____



2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (PESO 60%)

Os comprovantes das produções apresentadas no Currículo Lattes/CNPq do orientador, deverão ser **organizados em sequência** e anexado em arquivo em formato “pdf” para cada:

- **Produção artística/cultural** (*Música com registro; Artes visuais com registro; Artes cênicas com registro; outra produção artística/cultural com registro: comprovante com número do registro e a identificação dos autores.*

- **Propriedade intelectual** (*Patente concedida; Patente depositada; Registro de software; Cultivar protegida; Desenho industrial registrado; Marca registrada; Topografia de circuito integrado registrada; Produtos registrados): carta ou declaração, onde consta o número de registro e a identificação dos autores.*

- **Atuação** (*Bolsista de Produtividade em Pesquisa; Docente Permanente ou Colaborador de Programa de Pós-Graduação; Participação em comitês de pesquisa da Unitins (CONSEPE, CTCA/CTCI); Participação em comitês de assessoramento em agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPT); Revisor ad hoc de revistas científicas), mediante declaração contendo a identificação do membro e do programa ou instituição vinculada.*

Para os demais itens previstos na pontuação do Currículo Lattes (do orientador, do coorientador e do estudante), não será exigido o envio de documentação comprobatória no ato da inscrição. A conferência das informações declaradas no barema será realizada pelo Comitê Técnico-Científico Institucional da UAB, mediante verificação direta no Currículo Lattes.

O valor máximo de pontos obtidos na avaliação de currículo com produção dos últimos 5 (cinco) anos entre os docentes da Instituição será considerado equivalente a maior nota. As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Titulação Máxima			
Doutorado	50,0		
Mestrado	25,0		
Qualificação/ Bolsas			
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq	50,0		
Bolsista de Produtividade em Pesquisa de outras agências de fomento	25,0		
Estágio de Pós-doutoramento (pontos por estágio)	10,0		
Publicações – Autor/Co-autor			
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A3	7,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista A4	6,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	5,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	4,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	3,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	2,0		
*Artigos e outros gêneros publicados em revista Qualis C	1,0		
*Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria/organização) com classificação Qualis e ISBN	10,0		
Capítulo de livro com ISBN	4,0		



Resumos em anais de eventos científicos	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,2		
Produção técnica			
Depósito de Patente	10,0		
Participações em conselho, câmaras e comitês de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unitins. (Pontos por ano de participação)	2,5		
Projetos de Pesquisa/Extensão			
Projeto aprovado/institucionalizado (com status regular)	5,0		
Prêmios de Pesquisa	1,0		
Projetos de Extensão	0,5		
Orientações concluídas			
Graduação (TCC e Iniciação Científica)	1,0		
Especialização	1,5		
Co-orientação de Mestrado	2,5		
Mestrado	5,0		
Co-orientação de Doutorado	5,0		
Doutorado	10,0		
Participação em Bancas			
Graduação	0,2		
Especialização	0,4		
Qualificação de Mestrado	0,6		
Mestrado	0,8		
Qualificação de doutorado	0,7		
Doutorado	1,0		
TOTAL (NO)	-----		

* Artigos publicados ou aceitos para publicação

NOTA PONDERADA DO ORIENTADOR (NPO) $NPO = (NO * 60) / \text{Maior NO}$	NPO= _____
--	--------------------------

Para ser preenchido pelo Comitê Interno:

--

Recomendado/Não Recomendado



3. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PESO 30%)

Considerando os critérios de julgamento do processo seletivo do Ciclo 2026-2027, o Comitê Técnico-Científico (CTC) da UAB/UNITINS o deverá atribuir notas aos Planos de Trabalho, considerando um máximo de 100,0 pontos.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Qualidade técnico-científica, originalidade da proposta e potencial de contribuição para o estado da arte na área temática.	0 a 20,0 pontos	
Coerência entre justificativa, delimitação do problema, fundamentação teórica e adequação dos métodos e técnicas propostos.	0 a 30,0 pontos	
Potencial de aplicação dos resultados, impacto socioeconômico, ambiental ou tecnológico e capacidade de replicação em outros contextos (especialmente no Sistema UAB).	0 a 20,0 pontos	
Adequação do cronograma às etapas da pesquisa e compatibilidade do plano de trabalho com a modalidade a distância (EaD/UAB).	0 a 20,0 pontos	
Potencial do projeto para o desenvolvimento de competências científicas e maturidade acadêmica do estudante de iniciação científica.	0 a 10,0 pontos	
TOTAL (NP)	-----	

NOTA PONDERADA DO PLANO DE TRABALHO (NPPT) $NPPT = (NPT * 30)/100$	NPPT = _____
--	---------------------

PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO

NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO (NFPT) = NPE + NPO + NPPT

NFPT = _____ pontos





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Unitins – Sede Administrativa – Qd. 108 Sul, Alameda 11, lote 03 – CEP 77020-122 | www.unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA
MODALIDADE À DISTÂNCIA (PIICT-EaD)

PLANO DE TRABALHO

ÁREA DO CONHECIMENTO

(Selecione a(s) área(s) do conhecimento)

Ciências Humanas / Ciências Sociais e Aplicadas / Linguística, Letras e Artes

PALMAS – TO
Setembro/2025



Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 27/04/2026 17:12:09.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 8229C9070259F389 | SGD:2026/20329/010551

VINCULAÇÃO DA PESQUISA⁶**GRUPO DE PESQUISA****GRUPO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E GESTÃO
(GIELG)****MACROPROJETO****EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E GESTÃO: PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES,
INOVAÇÃO E QUALIDADE NOS PROCESSOS FORMATIVOS****RESUMO**

Este macroprojeto articula-se a partir das atividades do Grupo Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Gestão (GIELG), buscando promover a integração entre diferentes saberes para qualificar os processos formativos em contextos educacionais e sociais. Fundamentado em três pilares — (1) Linguagem, Literatura e Ensino; (2) Ensino, Aprendizagem, Formação Docente e Práticas Pedagógicas; e (3) Gestão, Inovação, Governança e Políticas Públicas — o projeto investiga como o diálogo interdisciplinar pode potencializar a inovação e a qualidade educativa. A proposta visa diagnosticar desafios contemporâneos e implementar estratégias que promovam o desenvolvimento humano, a eficácia na gestão pública e o aprimoramento das competências comunicativas e pedagógicas. Espera-se, como resultado, a consolidação de modelos de governança e práticas de ensino que respondam de forma ética e eficiente às demandas da sociedade atual.

SUBPROJETO**DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO INTEGRADA EM LINGUAGEM, PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS E GESTÃO****RESUMO**

Este subprojeto investiga a fragmentação entre os saberes teóricos e as práticas aplicadas nos campos da linguagem, pedagogia e administração pública, enfrentando o problema da desarticulação entre formação acadêmica e as demandas reais de intervenção social e educacional. O tema central concentra-se na integração interdisciplinar como ferramenta para solucionar lacunas em multiletramentos, na formação docente e na governança pública. O objetivo geral é diagnosticar as principais fragilidades técnicas e pedagógicas nesses três eixos e implementar estratégias de intervenção integrada que promovam a inovação, a qualidade do ensino e a eficiência na gestão de políticas públicas. A abordagem metodológica caracteriza-se como uma pesquisa-ação de natureza qualitativa e quantitativa, dividida em três fases fundamentais: a primeira compreende o levantamento diagnóstico das competências de leitura, escrita e das práticas de gestão nos polos; a segunda foca na aplicação de metodologias ativas e estudos linguístico-discursivos para o desenvolvimento de soluções pedagógicas; e a

⁶ O conteúdo do vínculo da pesquisa não pode ser alterado/editado.



terceira consiste na análise da governança e inovação tecnológica no setor público. O trabalho de campo será supervisionado por coordenadores e professores formadores, com suporte direto de tutores presenciais e a distância em nível local. Espera-se que o estudo contribua para o fortalecimento das competências de (multi)letramentos dos estudantes, para o aprimoramento das metodologias de ensino-aprendizagem baseadas em desenvolvimento humano e para a consolidação de modelos de gestão mais transparentes e eficazes. Como resultado final, o projeto pretende produzir um conjunto de indicadores e propostas de intervenção que sirvam de referência para o aperfeiçoamento dos processos formativos e para a transformação do setor público, assegurando uma integração sólida entre a produção de conhecimento do Grupo Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Gestão (GIELG) e a realidade social. Com essa estrutura, o subprojeto não apenas preenche lacunas acadêmicas, mas gera um impacto direto na qualidade da formação docente e na aplicação de políticas de desenvolvimento social e educacional em territórios locais.

PALAVRAS-CHAVES

Interdisciplinaridade; Práticas Pedagógicas; Gestão Pública; Linguagem e Letramento; Inovação Educativa

EIXOS DOS PLANOS DE TRABALHO

Letras	Diagnóstico de Competências de Leitura, Escrita e (multi)letramentos Literatura e Ensino Estudos Linguísticos, Linguagem Discurso e Sociedade Aplicação de Metodologias Ativas no Ensino
Pedagogia	Aprendizagem, Avaliação e Desenvolvimento Humano Formação Docente e Práticas Educativas
Administração Pública	Gestão Pública e Governança Políticas Públicas e Desenvolvimento Social Inovação, Tecnologias e Transformação no Setor Público



[Plano de Trabalho individual de cada estudante (no formato pdf, que deverá ter até 6 (seis) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12)].

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO:

Palavras-chave:

1. **INTRODUÇÃO** [Apresentar o tema e o problema de pesquisa de forma clara e contextualizada. Incluir: breve justificativa; relevância científica, acadêmica ou social; base teórica que fundamenta o estudo; contextualização na área de conhecimento.]

2. **OBJETIVOS** [Explicitar o objetivo geral e, se necessário, os objetivos específicos. Devem ser: claros; coerentes com o problema; viáveis no período da Iniciação Científica.]

3. **METODOLOGIA/MATERIAL E MÉTODOS**

Descrever:

- procedimentos e técnicas utilizadas;
- forma de coleta e análise dos dados;
- materiais e instrumentos;
- etapas de execução.

Considerar os aspectos éticos exigidos por:

- CEP (quando aplicável)

CEUA (quando aplicável)

4. **RESULTADOS ESPERADOS** [Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização.]

5. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Exemplo:

ATIVIDADE	2026 / 2027											
	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE**I – DADOS DO ESTUDANTE:**

Nome:		
E-mail:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:		Estado:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Tel:
Instituição de Origem:		
Curso:		Período:
Forma de ingresso a Instituição de Ensino Superior (Unitins): () Ampla concorrência () Escola pública () Cotas raciais () Não se aplica		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

II – DADOS DO ORIENTADOR

Nome:	
CPF:	
E-mail:	Tel:

III – DADOS DO COORIENTADOR

Nome:	
CPF:	
E-mail:	Tel:

VI – DADOS DO PLANO DE TRABALHO

Título:
Ciclo:2026/2027

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o estudante a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida, de acordo com o Edital Nº 002/2026 (PIICT-EaD/UAB).
2. Compromete-se, ainda, o estudante a:
 - a) Abrir, caso ainda não possua, conta em Banco, para o recebimento mensal do valor da bolsa (não se aplica a voluntário PIVICT-EaD/UAB);



- b) Estar regularmente matriculado regularmente matriculados nos cursos de nível superior do Sistema UAB/Unitins, no período de vigência deste ciclo.
- c) Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas no cronograma de execução do plano de trabalho de iniciação científica apresentado no ato da inscrição;
- d) Não receber qualquer outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsa de outros programas (mesmo que de outras instituições) (não se aplica a voluntário PIVICT-EaD/UAB);
- e) Apresentar os formulários de acompanhamento e relatório final do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos em edital.
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, na Jornada de Iniciação Científica da Unitins;
- g) Em caso de cancelamento (desligamento, desistência, etc.) da bolsa ou desligamento do programa PIVICT-EaD/UAB, estudante bolsista ou voluntário são obrigados a entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento da desvinculação, conforme o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho;
- h) Nas publicações (resumos e/ou artigos) com anuência do docente/orientador, fazer referência a sua condição de bolsista (PIBICT-EaD/UAB/UNITINS) ou voluntário PIVICT-EaD/UAB/UNITINS;
- i) Não ser responsável por fraude ou plágio.

3. O estudante compromete-se que o não atendimento a estas exigências e das normas e deveres previstas no EDITAL PIICT-EaD/UAB Nº 002/2026, implicará no cancelamento da bolsa e na restituição integral dos recursos (caso bolsista), ou no desligamento do programa PIVICT-EaD/UAB (caso voluntário), de modo que em ambas as situações não haverá recebimento do certificado de participação no programa de iniciação científica desta IES, além de ficar impedido de participar do ciclo de iniciação científica subsequente da Unitins.

4. O orientador compromete-se ao cumprimento dos compromissos que lhe competem, de acordo com o item 4 no Edital PIICT-EaD/UAB Nº 002/2026.

5. O estudante, orientador e coorientador (quando existente) manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

6. Informamos que, os dados pessoais inseridos e informados no formulário não serão compartilhados. Os dados serão utilizados apenas para finalidades do programa de iniciação científica, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018).

_____, ____ de _____ de 2026.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Unitins – Sede Administrativa – Qd. 108 Sul, Alameda 11, lote 03 – CEP 77020-122 | www.unitins.br

ACEITE E CONCORDÂNCIA

Assinatura do(a) Estudante:

Assinatura do(a) Coorientador(a):

Assinatura do(a) Orientador(a):



ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA (PIVICT-EaD/UAB)

Declaramos para os devidos fins, que projeto de pesquisa intitulado

_____, submetido ao **EDITAL PIVICT-EaD/UAB Nº 002/2026** da Universidade Estadual do Tocantins, será conduzido na modalidade de voluntariado e seguirá todas as exigências e cronogramas previstos por este Edital para a modalidade de bolsista.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome/Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Nome/Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO V – RECURSO/ESCLARECIMENTO**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (PIICT-EaD/UAB) (CICLO 2026-2027)****RECURSO/ESCLARECIMENTO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente inscrito no EDITAL Nº 01/2026, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos do RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (PIICT-EaD/UAB) (CICLO 2026-2027), divulgado no dia _____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome/Assinatura do(a) professor(a)/orientador(a)



ANEXO VI – FORMULÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA
(PIICT-EaD/UAB)

Nome do(a) orientando(a):	
Nome do(a) (co)orientador(a):	
Polo:	
Período da ICT-EaD: 01/10/2026 a 30/09/2027	
Título do Plano de Trabalho:	
Período de avaliação: 1º trimestre	Período da avaliação:

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Com qual frequência você e (co)orientador(a) se falaram: () Semanalmente () Quinzenalmente () Mensalmente () Raramente () Nunca se falaram
Qual a principal forma de comunicação entre você e (co)orientador(a): () Pessoalmente () Via chamada Telefônica () Via chamada de vídeo () Via e-mail

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Objetivos do Plano de Trabalho:
Atividades realizadas no 1º Trimestre:
Todas as atividades de pesquisa, relativas ao 1º trimestre, estabelecidas entre (co)orientador(a) e você, foram desenvolvidas: () Sim () Não () Parcialmente
Caso as atividades estabelecidas não tenham sido desenvolvidas ou tenham sido executadas parcialmente, aponte os motivos:



Ainda em relação ao não desenvolvimento ou a execução parcial das atividades de pesquisa. Quais ações seriam necessárias para a efetivação das atividades?

1. INTRODUÇÃO**2. OBJETIVOS****2.1. Objetivo Geral****2.2. Objetivo Específicos****3. MATERIAL E MÉTODOS/METODOLOGIA****4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DA PESQUISA** *(Deixar claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pelo plano de atividades de cada aluno, dentro do projeto de pesquisa.)***5. CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****6. DIFICULDADES ENCONTRADAS****7. ALTERAÇÕES NO PERÍODO**

Houve substituição do orientador?

Houve substituição do bolsista/voluntário?





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Unitins – Sede Administrativa – Qd. 108 Sul, Alameda 11, lote 03 – CEP 77020-122 | www.unitins.br

NOME/ ASSINATURA DO BOLSISTA/VOLUNTARIO

NOME/ ASSINATURA (CO)ORIENTADOR(A)



Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 27/04/2026 17:12:09.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 8229C9070259F389 | SGD:2026/20329/010551

ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (PIICT-EaD)

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

ÁREA DO CONHECIMENTO

Ciências Humanas // Ciências Sociais Aplicadas / Linguística, Letras e Artes

Bolsista ou Voluntário Modalidade:

Orientador(a):

Coorientador(a):

**PALMAS – TO
SETEMBRO/2027**



TÍTULO DO SUBPROJETO DE PESQUISA

RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

Estudante do Curso de XXXXX da UNITINS, Bolsista/Voluntário do PIICT-EaD/UAB/UNITINS ; e-mail: estudante@e-mail.com

Professor/Pesquisador UNITINS; e-mail: orientador@email.com (fonte times 10)

RESUMO

Ure excepturi commodi officia obcaecati alias porro sunt quasi hic accusantium, recusandae corrupti facere sunt voluptatum itaque, optio labore enim corporis impedit inventore, repellat officia temporibus provident iure laudantium a amet. Voluptatem quod magni quaerat tenetur unde nisi aperiam exercitationem officiis mollitia itaque, sint tempora culpa minus ipsum, quod natus ad fugit ut facere earum sed quo consequuntur. Autem repellendus sunt quis hic labore esse nobis perferendis saepe laborum sapiente, omnis nulla iure animi rem veritatis ccusantium asperiores quis esse commodi, ex corporis sed quis voluptate explicabo qui animi in? Temporibus eius dicta dolor blanditiis asperiores maiores a nobis ducimus. In aperiam a quae neque repudiandae itaque vel obcaecati nemo reprehenderit molestiae, recusandae illo ipsa accusamus itaque tempora nemo saepe, blanditiis fuga neque fugit, aliquid est maxime saepe quibusdam quia libero rerum rem nostrum reprehenderit, deserunt dicta soluta quo mollitia assumenda dolore. Quidem expedita quam aperiam sint libero nesciunt, quaerat sequi velit veritatis, qui alias minus nesciunt aliquam exercitationem neque ipsa, facere architecto laudantium laboriosam similique quis cupiditate aspernatur consecetur aut suscipit, quidem non iure ullam libero distinctio quod sapiente. Nesciunt a culpa rerum deserunt debitis? Voluptatem accusantium dolores minus corporis quo eum repudiandae ipsa a facilis iusto, veritatis itaque deleniti possimus ure excepturi commodi officia obcaecati alias porro sunt quasi hic accusantium, recusandae corrupti facere sunt voluptatum itaque, optio labore expedita quam aperiam sint libero nesciunt, quaerat sequi velit veritatis, qui alias minus nesciunt aliquam exercitationem.

PALAVRAS-CHAVE: accusantium, recusandae, voluptatem, aliquam



INTRODUÇÃO

MATERIAL E MÉTODOS

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CONCLUSÕES OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

AGRADECIMENTOS (Opcional)

REFERÊNCIAS (seguir normas ABNT)





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Unitins – Sede Administrativa – Qd. 108 Sul, Alameda 11, lote 03 – CEP 77020-122 | www.unitins.br

ATENÇÃO - OBRIGATÓRIO ENTREGAR RELATÓRIO FINAL COM TODAS AS ASSINATURAS SOLICITADAS

Relatório Final, ciclo 2026-2027, do Plano de Trabalho: “**Dddddddd Ffffffffff Ghhhhh**” submetido ao Programa Institucional de Bolsas/Voluntários à Iniciação Científica e Tecnológica na Modalidade à Distância (UAB/Unitins).

Firmamos, orientando e orientador/coorientador(a), a responsabilidade corresponsabilidade sobre o conteúdo e a estrutura do **Relatório Final** entregue ao Programa Institucional de Bolsas/Voluntários à Iniciação Científica e Tecnológica na Modalidade à Distância e declaramos cientes de que é considerado emprego indevido, ilegal e/ou plágio, os casos seguintes: texto de autoria de terceiros, texto adaptado em parte ou totalmente e texto produzido por terceiros, por meio de pagamento ou não de honorários profissionais.

..... , de de 2027.

Substituir pelo Nome do Professor/(Co)Orientador

Substituir pelo Nome do Bolsista/Voluntário



ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIÁRIO(A) DE OUTRO TIPO DE BOLSA DA UNITINS, E POSSUIR DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Eu, _____, aluno(a) _____ do Curso de _____ matrícula _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF: _____, do RG n.º _____, órgão emissor _____ telefone () _____, e-mail _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro estar apto a participar do Programa Institucional de Bolsas/Voluntários à Iniciação Científica e Tecnológica na Modalidade à Distância (UAB/Unitins), uma vez que não sou beneficiário(a) de outro tipo de bolsa da Unitins e possuo disponibilidade de carga horária de até 20 horas semanais para desenvolver as atividades. O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do bolsista.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista

